DECRETO Nº 16.659/25

Altera o Decreto nº 15.930/23 e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III e IV do art. 1º do Decreto nº 15.930/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º ...
>
> III - Leandro Teixeira da Silva – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal;
>
> IV - Raul José da Costa – Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio; "

Art. 2º Fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias o prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 15.930/23, para conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração do "Manual de padronização de calçadas para construção, reforma e adequação", no município de Divinópolis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - REP-NQQ-3QJ-P54
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/04/2025 às 15:52:38

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 28/04/2025 às 17:04:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 28/04/2025 às 18:56:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 30/04/2025 às 15:44:37 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

REP **NQQ** **3QJ** **P54**